



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO 02/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 74/2018, de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de elevadores na Reitoria-IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A.

No primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório,348 , Centro, Bento Gonçalves – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo decreto presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229; e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0071-10, sediada na Rua Santo Guerra, nº 83, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Nunes Genro, portador da Carteira de Identidade nº 3086239195 e CPF nº 837.736.220-15, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 04 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tratará de renovação contratual por doze meses, baseado no artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo tem a vigência de 08 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021, estando de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1 O valor do contrato continuará sendo de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2020, da seguinte forma:

- **Reitoria – UG 158141**
Programa de Trabalho: 12363501220RL0043
Elemento de Despesa: 3390.39.16
Nº do Empenho: 2020NE800020

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Sr. ALEX NUNES GENRO
Representante Legal da Contratada

Alex Nunes Genro
Alex Nunes Genro
Consultor Técnico Comercial
Elevadores Atlas Schindler Ltda.

TESTEMUNHAS:

Ricardo Luis Vogt
Ricardo Luis Vogt
Consultor Técnico Comercial AAI
CPF 016.801.110-78
Elevadores Atlas Schindler Ltda.

Rua General Osório, 348, Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-000 – Telefone: (54) 3449-3344 - Fax: (54) 3449-3341
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br